



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

17/11/2015 ATÉ 17/11/2015



INDÍCE

1	BLOG CÉLIA FONTENELE	
	1.1 AÇÕES TJMA.....	1
	1.2 CASO DÉCIO SÁ.....	2
2	BLOG DIEGO EMIR	
	2.1 SINDJUS.....	3
3	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	
	3.1 CASO DÉCIO SÁ.....	4
4	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	4.1 CASO DÉCIO SÁ.....	5
	4.2 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	6
5	BLOG FILIPE MOTA	
	5.1 DECISÕES.....	7
6	BLOG JORGE ARAGÃO	
	6.1 CASO DÉCIO SÁ.....	8
	6.2 SINDJUS.....	9
7	BLOG LUÍS CARDOSO	
	7.1 CASO DÉCIO SÁ.....	10
8	BLOG LUÍS PABLO	
	8.1 CASO DÉCIO SÁ.....	11
9	BLOG O MAIOR DO MUNDO	
	9.1 DECISÕES.....	12
10	BLOG PAULO ROBERTO	
	10.1 CASO DÉCIO SÁ.....	13
11	BLOG RONALDO ROCHA	
	11.1 CASO DÉCIO SÁ.....	14
12	BLOG ZECA SOARES	
	12.1 CASO DÉCIO SÁ.....	15
13	G1 MARANHÃO	
	13.1 CASO DÉCIO SÁ.....	16
14	IMIRANTE.COM	
	14.1 CASO DÉCIO SÁ.....	17
	14.2 COMARCAS.....	18 19
	14.3 SINDJUS.....	20
15	SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS	
	15.1 DECISÕES.....	21
16	SITE JUSBRASIL	
	16.1 DECISÕES.....	22
	16.2 SINDJUS.....	23
17	SITE MIGALHAS	
	17.1 DECISÕES.....	24
18	SITE SUA CIDADE	
	18.1 DECISÕES.....	25

TJ e Secretaria de Educação realizam palestras sobre a Lei Maria da Penha

Cerca de 150 estudantes do ensino fundamental e médio presenciaram a palestra com a Delegada da Mulher, Sylvianne Tenório. Segundo o juiz da 1ª vara, Pedro Guimarães, a ideia do projeto foi repassada pela coordenadora da coordenadoria estadual da mulher em situação de violência doméstica, a desembargadora Ângela Salazar, que apresentou o projeto e pediu que fosse levado a sociedade.

“O resultado tem sido satisfatório na medida em que os alunos tem participado, tem tirado suas dúvidas e principalmente mostrado a importância do poder Judiciário, a OAB, das instituições responsáveis por essa situação e como isso não tem acontecido frequentemente nas escolas, eles tem se sentido acolhidos de uma certa forma”, disse o juiz da 1ª vara. As palestras foram iniciadas há pouco mais de dois meses. Várias escolas já foram alvo do projeto. Até o final do ano 12 instituições vão receber as equipes do Judiciário. Segundo a secretária de educação, Maisa Vieira, as escolas não poderiam ficar de fora de receber essas campanhas.

“A secretaria de educação aderiu a esses dois projetos importantes que é o projeto antidrogas e a divulgação da Lei Maria da Penha, em parceria com o Poder Judiciário e a delegada da mulher, e é muito importante porque nos estamos fazendo um trabalho de conscientização dentro das escolas desses temas que interessa a cidade como um todo”, falou a secretária.

A campanha tem como tema: Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano. Só no ano passado foram registradas 407 ocorrências e até agora já foram 317 na delegacia da mulher de Açailândia, é o que afirmou a delegada. “Nós estamos trazendo para a população o entendimento sobre a lei e sempre pedindo para a população contribuir com a gente e denunciar os casos pra nos tentarmos cada vez mais reprimir esses crimes”, disse Sylvianne Tenório. A campanha tem como objetivo difundir ações de prevenção e combate à violência doméstica e familiar e oferecer suporte às vítimas por meio da oferta de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, e da reconstrução de vínculos afetivos e familiares.

“Uma palestra como essa de medida à proteção da mulher é muito importante para esse público, alguns alunos tem como novidade esse assunto porque eles não tem acesso a todas essas informações e isso vem somar muito até mesmo no currículo escolar deles” ressaltou o gestor da escola, Deuzimar Feitosa. Atentamente os alunos acompanharam os dados, e também tiraram dúvidas. “Eu achei muito interessante porque eu não sabia que eles levavam tão a sério e é muito bom saber porque fiquei por dentro de muita coisa que eu não sabia, e eu fiquei assustada com muitos casos que deixa a gente impressionada”, Luciana Castro, aluna.

Justiça do Maranhão julgará três processos relativos ao caso Décio Sá

Justiça do Maranhão julgará três processos relativos ao caso Décio Sá

A Justiça do Maranhão julgará nesta quarta-feira (18), a partir das 9h, em sessão extraordinária, três processos referentes ao assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012, em São Luís. Os recursos a serem julgados são de relatoria do desembargador José Luiz de Almeida.

A primeira ação que tem como revisor o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro envolve os acusados Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira. A segunda ação tem como recorrente Shirliano Graciano de Oliveira.

saiba mais

Já no terceiro processo figuram os acusados Fábio Aurélio Saraiva Silva, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Junior, Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva e José de Alencar Miranda Carvalho.

Jornalista Décio Sá, de 42 anos é morto na Avenida Litorânea (Foto: Divulgação)

O crime

O jornalista Décio Sá foi assassinado com cinco tiros por volta de 23h de uma segunda-feira, 23 de abril de 2012, quando estava em um bar na Avenida Litorânea, na orla marítima de São Luís.

Ele trabalhou por 17 anos no jornal "O Estado do Maranhão" e, na época, publicava conteúdo independente no "Blog do Décio", que era um dos blogs mais acessados do Estado.

Segundo o inquérito policial, na noite do crime, o jornalista deixou a redação por volta de 22h e dirigiu até o bar, onde teria pedido uma bebida e um prato. Ele estava à espera de dois amigos e falava ao celular quando foi surpreendido pelo pistoleiro, que o atingiu com cinco tiros, três no tórax e dois na cabeça, e fugiu em seguida na garupa da motocicleta dirigida por Marcos Bruno.

A dupla então teria feito um retorno mais à frente. O assassino foi deixado ao pé de uma duna, onde teria passado por um grupo evangélico que fazia orações no local, naquela noite. Ao chegar ao topo do monte, ele teria enterrado a arma, trocado de camisa e sandálias e saído na direção de um veículo, que já o aguardava do outro lado da duna.

De acordo com informações da polícia, o jornalista foi morto porque teria publicado no blog uma postagem sobre o assassinato do empresário Fábio Brasil, o Júnior Foca, envolvido em uma trama de pistolagem com os integrantes da quadrilha encabeçada por Glaucio e Miranda. Décio Sá tinha 42 anos e deixou uma filha e uma esposa grávida na época.

Presidente do TJMA, Cleonice Freire, sente sua vida ameaçada e denuncia diretoria do Sindjus para Polícia

Presidente do TJMA, Cleonice Freire, sente sua vida ameaçada e denuncia diretoria do Sindjus para Polícia

Se sentido ameaçada por supostas ameaças feitas por meios virtuais contra a sua vida, a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleonice Freire, teria formalizado uma denúncia na Polícia Civil contra a diretoria do Sindicato dos servidores do Judiciário do Maranhão (SINDJUS-MA). Os sindicalistas estão greve por mais de 30 dias, exigindo reposições salariais na porcentagem de 6,3%.

De acordo com o presidente do SINDJUS, Aníbal Lins, nas primeiras horas de segunda-feira (16), agentes da SEIC foram até a sede do sindicato e intimaram o presidente e os dois vice-presidentes da entidade para que prestassem esclarecimentos sobre possíveis ameaças contra a presidente Cleonice Freire.

Aníbal Lins informou que nenhuma ameaça foi feita contra a vida de Cleonice e pelo contrário, eles querem ela no seu estado perfeito de saúde para que possa contemplar os servidores com as reivindicações cobradas.

O presidente do SINDJUS acredita que essa denúncia feita a Polícia é uma forma de desestabilizar o movimento, assim como enfraquecer a carreatá que vai ocorrer nesta terça-feira (17), na cidade de Imperatriz.

Por fim, Aníbal Lins faz questão de frisar que o movimento grevista encabeçado pelo SINDJUS é "legal, pacífico, respeitador e ordeiro".

Do que então Cleonice Freire estaria temendo?

TJ julgará três processos relativos ao caso Décio Sá amahã

Em sessão extraordinária da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) nesta quarta-feira (18), às 9h, serão julgados três processos relativos ao assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012. Os recursos a serem julgados são de relatoria do desembargador José Luiz de Almeida. O julgamento ocorrerá no Plenarinho do TJMA (Av. Pedro II, s/n, 2º andar).

A primeira ação (017468/2014), que tem como revisor o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, envolve os acusados Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira.

A segunda ação (010286/2014) tem como recorrente Shirliano Graciano de Oliveira.

Já no terceiro processo (013944/2015) figuram os acusados: Fábio Aurélio Saraiva Silva, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Junior, Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva e José de Alencar Miranda Carvalho.

Justiça julgará três processos relativos ao caso Décio Sá, nesta quarta-feira

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em sessão extraordinária da 2ª Câmara Criminal, irá julgar, nesta quarta-feira (18), três processos relativos ao assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012. Os recursos a serem julgados são de relatoria do desembargador José Luiz de Almeida.

A primeira ação (017468/2014), que tem como revisor o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, envolve os acusados Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira.

A segunda ação (010286/2014) tem como recorrente Shirliano Graciano de Oliveira.

Já no terceiro processo (013944/2015) figuram os acusados: Fábio Aurélio Saraiva Silva, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Junior, Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva e José de Alencar Miranda Carvalho.

Sebastião Bonfim será o diretor do Fórum do Calhau

O juiz Sebastião Bonfim será o novo diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Ele aceitou convite formulado pela desembargadora Anildes Marques Chaves Cruz, eleita corregedora geral de Justiça e que tomará posse em janeiro do próximo ano. Ele já ocupou o cargo anteriormente.

Bonfim é natural da cidade de Tuntum, mas cresceu em Barra do Corde. É juiz desde 1992 e, atualmente, é membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Foi eleito para a vaga do colega Eulálio Figueiredo. No Fórum, substituirá ao juiz Osmar Gomes dos Santos.

ABSURDO: DECISÃO DO JUÍZ OSMAR GOMES, SOLTA ASSASSINO QUE COMETEU CRIME EM SETEMBRO, VEJA O VÍDEO

Quem não se lembra deste crime bárbaro ocorrido no mês de setembro, em que uma mulher levou um tiro na cabeça e foi morta durante assalto na loja em que trabalhava no centro de São Luís??? Pois é o desgraçado que cometeu este crime foi solto ontem pelo Juiz Osmar Gomes. Na decisão o juiz declarou que o assassino não apresenta risco à sociedade, é réu primário e possui residência fixa.

Meu Deus aonde isto vai parar??? Isto sim, é um atentado aos direitos humanos, o Dr. Osmar Gomes, apenas fez cumprir o famigerado Código Penal Brasileiro que é o maior incentivador para vagabundos e tudo o que não presta cometerem mais crimes neste país.

TJ julgará três processos do caso Décio Sá

Em sessão extraordinária da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) nesta quarta-feira (18), às 9h, serão julgados três processos relativos ao assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em 23 de abril de 2012. Os recursos a serem julgados são de relatoria do desembargador José Luiz de Almeida. O julgamento ocorrerá no Plenarinho do TJMA (Av. Pedro II, s/n, 2º andar).

A primeira ação (017468/2014), que tem como revisor o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, envolve os acusados Jhonathan de Sousa Silva (réu confesso da execução de Décio Sá) e Marcos Bruno Silva de Oliveira.

A segunda ação (010286/2014) tem como recorrente Shirliano Graciano de Oliveira.

Já no terceiro processo (013944/2015) figuram os acusados: Fábio Aurélio Saraiva Silva capitão da Polícia Militar (acusado de ter emprestado a arma que executou Décio Sá), Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Junior (mais conhecido como Júnior Bolinha acusado de ter intermediado a contratação do executor), Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva (mais conhecido como Buchecha acusado também de intermediar a contratação do executor) e José de Alencar Miranda Carvalho (acusado de financiar a execução).

SINDJUS irá protestar contra corte do ponto dos servidores

O SINDJUS (Sindicato dos Servidores do Judiciário) está programando para a manhã desta quarta-feira (18) uma manifestação na porta do Fórum Desembargador Sarney Costa e na porta dos diversos Fóruns das comarcas maranhenses.

Os servidores do Judiciário irão apresentar com seus respectivos contracheques nas mãos, denunciando a atitude, que estão considerando arbitrária, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em cortar o ponto dos servidores grevistas e fazer descontos em seus vencimentos.

Na manhã desta terça-feira (17), a direção do SINDJUS-MA, por intermédio do advogado Alcebíades Tavares Dantas, protocolou no TJ/MA petição que solicita a abstenção do Tribunal em proceder ao corte de ponto dos servidores grevista, bem como efetuar descontos nos vencimentos dos servidores grevistas, enquanto perdurar o movimento.

A assessoria jurídica do SINDJUS protocolou, ainda, em ambas as ações, no mandado de segurança 51639/2015 (para que não seja cortado o ponto dos servidores grevistas), cujo relator é o desembargador Jorge Rachid e na Ação Civil Pública 54844/2015 (Contra a Ação da PGE pedindo a ilegalidade da greve), cujo relator é o desembargador Jamil Gedeon. Através das petições, o Sindicato quer informar aos desembargadores que o corte, sem decisão judicial, é uma atitude arbitrária e equivocada.

TJ julgará três processos relativos ao caso Décio Sá, nesta quarta (18)

Em sessão extraordinária da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) nesta quarta-feira (18), às 9h, serão julgados três processos relativos ao assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012. Os recursos a serem julgados são de relatoria do desembargador José Luiz de Almeida. O julgamento ocorrerá no Plenarinho do TJMA (Av. Pedro II, s/n, 2º andar).

A primeira ação (017468/2014), que tem como revisor o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, envolve os acusados Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira.

A segunda ação (010286/2014) tem como recorrente Shirliano Graciano de Oliveira.

Já no terceiro processo (013944/2015) figuram os acusados: Fábio Aurélio Saraiva Silva, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Junior, Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva e José de Alencar Miranda Carvalho.

Justiça do Maranhão julgará três processos relativos ao caso Décio Sá

Jornalista Décio Sá|

G1MA

A Justiça do Maranhão julgará nesta quarta-feira (18), a partir das 9h, em sessão extraordinária, três processos referentes ao assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012, em São Luís. Os recursos a serem julgados são de relatoria do desembargador José Luiz de Almeida.

A primeira ação que tem como revisor o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro envolve os acusados Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira. A segunda ação tem como recorrente Shirliano Graciano de Oliveira.

Já no terceiro processo figuram os acusados Fábio Aurélio Saraiva Silva, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Junior, Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva e José de Alencar Miranda Carvalho.

O crime

O jornalista Décio Sá foi assassinado com cinco tiros por volta de 23h de uma segunda-feira, 23 de abril de 2012, quando estava em um bar na Avenida Litorânea, na orla marítima de São Luís. Ele trabalhou por 17 anos no jornal "O Estado do Maranhão" e, na época, publicava conteúdo independente no "Blog do Décio", que era um dos blogs mais acessados do Estado.

Segundo o inquérito policial, na noite do crime, o jornalista deixou a redação por volta de 22h e dirigiu até o bar, onde teria pedido uma bebida e um prato. Ele estava à espera de dois amigos e falava ao celular quando foi surpreendido pelo pistoleiro, que o atingiu com cinco tiros, três no tórax e dois na cabeça, e fugiu em seguida na garupa da motocicleta dirigida por Marcos Bruno.

A dupla então teria feito um retorno mais à frente. O assassino foi deixado ao pé de uma duna, onde teria passado por um grupo evangélico que fazia orações no local, naquela noite. Ao chegar ao topo do monte, ele teria enterrado a arma, trocado de camisa e sandálias e saído na direção de um veículo, que já o aguardava do outro lado da duna.

De acordo com informações da polícia, o jornalista foi morto porque teria publicado no blog uma postagem sobre o assassinato do empresário Fábio Brasil, o Júnior Foca, envolvido em uma trama de pistolagem com os integrantes da quadrilha encabeçada por Glaucio e Miranda. Décio Sá tinha 42 anos e deixou uma filha e uma esposa grávida na época.

Regadas é condenado por derrubada de Babaçu para construção do Grand Park

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve condenação do proprietário da Franere, Marcos Regadas, por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. A empresa promoveu a derrubada de 12,58 hectares de palmeiras de babaçu, na área onde foi construído o empreendimento imobiliário “Grand Park”, na avenida dos Holandeses.

Na decisão, o colegiado acolheu, parcialmente, sentença da 8ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís e seguiu voto do desembargador José Luiz Almeida, que condenou Marcos Regadas à pena de dois anos, um mês e 10 dias de detenção, que deve ser substituída por restritiva de direitos, com prestação de serviços à comunidade, para cuidar da conservação de duas praças de escolas públicas.

Além da proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, Regadas terá que fazer o pagamento 300 dias-multa, no valor de 10 salários mínimos vigente à data do fato, e mais multa civil de R\$1,5 milhão. As multas foram estabelecidas com base no artigo 20, da Lei nº 9.605/98.

A condenação estabelece, ainda, a recuperação de vegetação com a reconstituição de floresta por meio do plantio das árvores, a preservação e o acompanhamento do seu crescimento até atingirem o mesmo porte e volume existentes à época do desmatamento.

DEFESA - Inconformado com a decisão, Marcos Regadas requereu a extinção da punibilidade do crime tipificado no artigo 50 da Lei nº 9.605/98, pela prescrição retroativa. Alegou, preliminarmente, inabilidade da denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) e ausência de justa causa para ação penal. Sustentou que o crime previsto no artigo 68 não se caracterizou, motivo pelo qual pediu a sua absolvição e o redimensionamento da pena e exclusão da condenação de reparar civilmente os danos.

VOTO - No entendimento do desembargador José Luiz Almeida (relator), não procedem as preliminares levantadas pela defesa quanto à incompetência da denúncia e ausência de justa causa para a ação penal. Segundo ele, o MPMA narrou o delito de forma clara e objetiva, especificando as circunstâncias de tempo, lugar e modo de execução, enfatizando a ação do empresário na condição de mandante, enquanto dirigente da empresa. Ressaltou que embora prescrita a pretensão punitiva, a análise dos fatos tornou-se necessária, diante de seu indissociável nexos de causalidade com o crime tipificado no artigo 68.

No mérito da questão, frisou que Regadas determinou a derrubada de espécies vegetais imunes ao corte no local do empreendimento “Grand Park”, bem como a limpeza do local antes de obter a licença de instalação, descumprindo normas previstas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semam). O magistrado observou que, a partir das provas documentais, é absolutamente infundada a alegação da defesa de que não havia vegetação protegida por lei no local.

“Diante de todas as provas documentais, é absolutamente infundada a alegação da defesa de que não havia vegetação protegida por lei no local, convindo salientar, ademais, que o artigo 50, da Lei nº 9.605/98, protege tanto espécies nativas quanto plantadas. Sendo assim, é irrelevante a alegação defensiva de que a área teria sido desmatada pelo antigo proprietário”, assinalou.

O desembargador afirmou, também, que a empresa Franere tinha plena ciência da existência de vegetais imunes ao corte no local, especialmente, a palmeira do babaçu, conforme Lei Estadual nº 4.734/86. Com base nas provas anexadas ao processo, concluiu que Marcos Regadas sabia da prática delitiva praticada por agentes de sua empresa, tendo o domínio final do fato, além de ditar os rumos de sua prática e, sobretudo, o poder de fazê-la cessar.

Mediante as considerações, o magistrado asseverou que o empresário deve ser responsabilizado criminalmente, na qualidade de dirigente da empresa Franere, pela derrubada de 12,58 de palmeiras de babaçu que existiam no local, onde hoje está instalado o empreendimento “Grand Park”, na avenida dos Holandeses

Justiça julga amanhã três processos relativos ao caso Décio Sá

Em sessão extraordinária da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), julgará nesta quarta-feira (18), às 9h, três processos relativos ao assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012. Os recursos a serem julgados são de relatoria do desembargador José Luiz de Almeida. O julgamento ocorrerá no Plenarinho do TJMA (Av. Pedro II, s/n, 2º andar).

A primeira ação que tem como revisor o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, envolve os acusados Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira.

A segunda ação tem como recorrente Shirliano Graciano de Oliveira.

Já no terceiro processo figuram os acusados: Fábio Aurélio Saraiva Silva, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Junior, Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva e José de Alencar Miranda Carvalho.

TJ julgará três processos do caso Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgará amanhã, em sessão extraordinária, três processos relativos ao assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em 23 de abril de 2012.

Os recursos a serem julgados são de relatoria do desembargador José Luiz de Almeida. O julgamento ocorrerá no Plenarinho do TJMA (Av. Pedro II, s/n, 2º andar).

A primeira ação (017468/2014), que tem como revisor o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, envolve os acusados Jhonathan de Sousa Silva (réu confesso da execução de Décio Sá) e Marcos Bruno Silva de Oliveira.

A segunda ação (010286/2014) tem como recorrente Shirliano Graciano de Oliveira.

Já no terceiro processo (013944/2015) figuram os acusados: Fábio Aurélio Saraiva Silva capitão da Polícia Militar (acusado de ter emprestado a arma que executou Décio Sá), Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Junior (mais conhecido como Júnior Bolinha acusado de ter intermediado a contratação do executor), Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva (mais conhecido como Buchecha acusado também de intermediar a contratação do executor) e José de Alencar Miranda Carvalho (acusado de financiar a execução).

TJ julga processos do Caso Décio Sá

Em sessão extraordinária da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) nesta quarta-feira (18), às 9h, serão julgados três processos relativos ao assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012. Os recursos a serem julgados são de relatoria do desembargador José Luiz de Almeida. O julgamento ocorrerá no Plenarinho do TJMA (Av. Pedro II, s/n, 2º andar).

A primeira ação (017468/2014), que tem como revisor o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, envolve os acusados Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira.

A segunda ação (010286/2014) tem como recorrente Shirliano Graciano de Oliveira.

Já no terceiro processo (013944/2015) figuram os acusados: Fábio Aurélio Saraiva Silva, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Junior, Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva e José de Alencar Miranda Carvalho.

Justiça do Maranhão julgará três processos relativos ao caso Décio Sá

A Justiça do Maranhão julgará nesta quarta-feira (18), a partir das 9h, em sessão extraordinária, três processos referentes ao assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012, em São Luís. Os recursos a serem julgados são de relatoria do desembargador José Luiz de Almeida.

A primeira ação que tem como revisor o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro envolve os acusados Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira. A segunda ação tem como recorrente Shirliano Graciano de Oliveira.

Já no terceiro processo figuram os acusados Fábio Aurélio Saraiva Silva, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Junior, Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva e José de Alencar Miranda Carvalho.

Jornalista Décio Sá, de 42 anos é morto na Avenida

O crime

O jornalista Décio Sá foi assassinado com cinco tiros por volta de 23h de uma segunda-feira, 23 de abril de 2012, quando estava em um bar na Avenida Litorânea, na orla marítima de São Luís.

Ele trabalhou por 17 anos no jornal "O Estado do Maranhão" e, na época, publicava conteúdo independente no "Blog do Décio", que era um dos blogs mais acessados do Estado.

Segundo o inquérito policial, na noite do crime, o jornalista deixou a redação por volta de 22h e dirigiu até o bar, onde teria pedido uma bebida e um prato. Ele estava à espera de dois amigos e falava ao celular quando foi surpreendido pelo pistoleiro, que o atingiu com cinco tiros, três no tórax e dois na cabeça, e fugiu em seguida na garupa da motocicleta dirigida por Marcos Bruno.

A dupla então teria feito um retorno mais à frente. O assassino foi deixado ao pé de uma duna, onde teria passado por um grupo evangélico que fazia orações no local, naquela noite. Ao chegar ao topo do monte, ele teria enterrado a arma, trocado de camisa e sandálias e saído na direção de um veículo, que já o aguardava do outro lado da duna.

De acordo com informações da polícia, o jornalista foi morto porque teria publicado no blog uma postagem sobre o assassinato do empresário Fábio Brasil, o Júnior Foca, envolvido em uma trama de pistolagem com os integrantes da quadrilha encabeçada por Glaucio e Miranda. Décio Sá tinha 42 anos e deixou uma filha e uma esposa grávida na época.

TJ julgará três processos relativos ao caso Décio Sá, nesta quarta-feira (18)

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em sessão extraordinária da 2ª Câmara Criminal, irá julgar, nesta quarta-feira (18), três processos relativos ao assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012. Os recursos a serem julgados são de relatoria do desembargador José Luiz de Almeida.

A primeira ação (017468/2014), que tem como revisor o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, envolve os acusados Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira.

A segunda ação (010286/2014) tem como recorrente Shirliano Graciano de Oliveira.

Já no terceiro processo (013944/2015) figuram os acusados: Fábio Aurélio Saraiva Silva, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Junior, Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva e José de Alencar Miranda Carvalho.

Júri de acusado de matar bebê é adiado em Balsas

BALSAS - Foi adiado para o dia 3 de dezembro o júri que seria realizado nesta terça-feira (17) pela 3ª Vara da Comarca de Balsas, no qual o réu Luis Alberto de Sousa Borges responderia pela acusação de homicídio contra o enteado, um bebê de sete meses.

O motivo do adiamento, segundo a Justiça, foi a não intimação de uma testemunha considerada como testemunha-chave para o julgamento. O réu foi preso em flagrante pelo crime no dia 6 de maio de 2014. A prisão foi homologada dois dias depois, em 8 de maio, e convertida em prisão preventiva no dia 14 de maio.

Segundo o processo, o crime aconteceu no povoado Gado Bravinho, na zona rural de Balsas, quando o acusado teria saído de casa para tratar de umas galinhas na casa de um vizinho e levando junto a criança e, ao retornar, o bebê estava morto. Na versão do acusado, o bebê teria caído do carrinho quando o mesmo se fechou.

Luis Alberto afirma, ainda, que entregou o bebê à mãe ainda vivo. A mãe contraria a versão do acusado, garantindo que o bebê já estava morto quando o acusado voltou para casa. De acordo com os autos, "a perícia realizada no carrinho que transportava a criança constatou que o mesmo se encontrava em boas condições de uso, com o mecanismo de fechamento funcionando normalmente".

O médico legista analisou o corpo do bebê e afirmou que, "diante do estado dos órgãos da criança, esta teria sido morta a chutes e não de uma queda". Para a juíza Nirvana Maria Mourão, "não há discussão acerca da materialidade do crime. Nem tampouco da existência de indícios de autoria, os quais caminham na direção do acusado".

Ainda segundo a magistrada, com a perícia realizada e os depoimentos de testemunhas "restou comprovado que o bebê foi brutalmente morto, com requintes de violência".

Júris

O julgamento de Luis Alberto seria o último de quatro júris promovidos pela 3ª Vara da Comarca de Balsas. No primeiro deles, no dia 5 de novembro, Israel Silva de Santana foi condenado a 12 anos de reclusão, em regime inicialmente fechado, pelo homicídio de Nilton Cesar Ferreira da Silva. De acordo com o processo, o crime aconteceu no dia 30 de agosto de 2013, em um bar de Balsas.

Rafael Ramos da Silva foi o réu do segundo júri da série, no dia 10 de novembro, tendo sido condenado a 14 anos de reclusão, em regime inicialmente fechado, pelo homicídio de Aramis Rocha do Nascimento. O crime ocorreu em 18 de outubro de 2013, em uma rua do bairro São Caetano, em Balsas.

Mesma pena foi atribuída a Francisco Antônio Barbosa, réu do julgamento realizado no dia 12 de novembro, pelo homicídio de Agnaldo da Silva, crime cometido no dia 7 de setembro de 2014, em Balsas. O réu respondeu, ainda, pela acusação de furto de uma motosserra. O Conselho de Sentença absolveu o réu desse crime. Todos os júris foram presididos pela juíza Nirvana Mourão.

Campanha Pela Paz em Casa será realizada em Arame

ARAME - Com o objetivo de combater a violência contra a mulher, será realizada, na Comarca de Arame, a Campanha Justiça Pela Paz em Casa, que começa no dia 30 deste mês. A programação contará com palestras e audiências de casos envolvendo violência doméstica.

No dia 30, ocorre a abertura, no Espaço Cultural de Arame, a partir das 8h30, com palestra da equipe multidisciplinar aberta ao público. "É um assunto que interessa a todos. Faz-se necessário mais esclarecimento acerca da violência doméstica", ressaltou a juíza Selecina Locatelli, titular de Arame.

Já no dia 1º de dezembro, a partir das 8h30, haverá palestra no Colégio Municipal Zuleide Mendes, no bairro Alto da Torre, e audiências de processos no contexto da Violência Doméstica e Familiar contra mulher.

A palestra no dia 2 será no Centro de Ensino Governador José Reinaldo Tavares, localizado na rua Barão de Grajaú, às 19h. No dia 3 de dezembro, a partir das 8h30, a palestra ocorrerá no Colégio Municipal Cid Carvalho, na Vila Nonato Dentista.

Marcando o encerramento da programação da Campanha Justiça pela paz em Casa, no dia 4 de dezembro, a partir das 8h, haverá o Casamento Comunitário com a participação de 70 casais, na Quadra Esportiva no bairro Olaria. Os 70 casais são das mais diversas localidades do município.

Servidores da Justiça realizam ato público em Imperatriz

IMPERATRIZ - O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), realizou um ato público nas ruas de Imperatriz, na manhã desta terça-feira (17).

A manifestação foi realizada para reivindicar as pautas da greve que já dura mais de um mês em todo o Estado.

De acordo com diretor do Sindjus, Rivelino Alves, a manifestação teve concentração na frente do Estádio Frei Epifânio e percorreu a principais ruas da cidade.

"Essa reivindicação é para o ajuste das reposições inflacionarias, referente ao período de 2014. No maranhão são mais de 100 comarcas estão paralisadas cerca de 65% dos servidores da Justiça do Estado", ressalta o diretor.

Segundo a organização da greve, em Imperatriz aproximadamente 70% dos servidores aderiram à greve.

Justiça condena proprietário de construtora por crime ambiental

O proprietário da Franere, Marcos Regadas, foi condenado pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. A empresa promoveu a derrubada de 12,58 hectares de palmeiras de babaçu, na área onde foi construído o empreendimento imobiliário “Grand Park”, na avenida dos Holandeses.

O desembargador José Luiz Almeida, condenou Marcos Regadas à pena de dois anos, um mês e 10 dias de detenção, que deve ser substituída por restritiva de direitos, com prestação de serviços à comunidade, para cuidar da conservação de duas praças de escolas públicas.

Além da proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, Regadas terá que fazer o pagamento 300 dias-multa, no valor de 10 salários mínimos vigente à data do fato, e mais multa civil de R\$1,5 milhão.

A condenação estabelece, ainda, a recuperação de vegetação com a reconstituição de floresta por meio do plantio das árvores, a preservação e o acompanhamento do seu crescimento até atingirem o mesmo porte e volume existentes à época do desmatamento.

Inconformado com a decisão, Marcos Regadas requereu a extinção da punibilidade do crime tipificado no artigo 50 da Lei nº 9.605/98, pela prescrição retroativa. Alegou, preliminarmente, inabilidade da denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) e ausência de justa causa para ação penal.

Sustentou que o crime previsto no artigo 68 não se caracterizou, motivo pelo qual pediu a sua absolvição e o redimensionamento da pena e exclusão da condenação de reparar civilmente os danos.

Já no entendimento do desembargador José Luiz Almeida (relator), não procedem as preliminares levantadas pela defesa quanto à incompetência da denúncia e ausência de justa causa para a ação penal. Segundo ele, o MPMA narrou o delito de forma clara e objetiva, especificando as circunstâncias de tempo, lugar e modo de execução, enfatizando a ação do empresário na condição de mandante, enquanto dirigente da empresa. Ressaltou que embora prescrita a pretensão punitiva, a análise dos fatos tornou-se necessária, diante de seu indissociável nexos de causalidade com o crime tipificado no artigo 68.

No mérito da questão, frisou que Regadas determinou a derrubada de espécies vegetais imunes ao corte no local do empreendimento “Grand Park”, bem como a limpeza do local antes de obter a licença de instalação, descumprindo normas previstas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semam). O magistrado observou que, a partir das provas documentais, é absolutamente infundada a alegação da defesa de que não havia vegetação protegida por lei no local.

O desembargador afirmou, também, que a empresa Franere tinha plena ciência da existência de vegetais imunes ao corte no local, especialmente, a palmeira do babaçu, conforme Lei Estadual nº 4.734/86. Com base nas provas anexadas ao processo, concluiu que Marcos Regadas sabia da prática delitiva praticada por agentes de sua empresa, tendo o domínio final do fato, além de ditar os rumos de sua prática e, sobretudo, o poder de fazê-la cessar.

Devedor de alimentos terá nome negativado

Para a 5ª câmara Cível do TJ/MA, a falta de legislação específica sobre o tema não afasta a inclusão de devedores de alimentos nos órgãos de proteção ao crédito.

Se o juiz pode o mais, qual seja, determinar a prisão do devedor de alimentos, evidentemente também pode o menos, que consiste em determinar a negativação de seu nome. Assim entendeu a 5ª câmara Cível do TJ/MA, sob relatoria do desembargador Raimundo José Barros De Sousa, ao julgar apelação do MP/MA para determinar a inscrição do nome de um devedor de alimentos nos cadastros de proteção ao crédito.

O órgão ministerial recorreu contra sentença do juízo da 4ª vara da Comarca de Caxias que, em ação de majoração de alimentos ajuizada pela mãe de duas crianças, havia julgado o processo extinto sem resolução do mérito.

No recurso, o MP ressaltou que a negativação do devedor é medida para combater a prestação jurisdicional, e citou precedentes de diversos tribunais estaduais favoráveis à inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

O relator destacou que a legislação prevê três formas de forçar o inadimplente de pensão alimentícia ao pagamento de sua dívida: o desconto em folha, a expropriação de bens e a prisão.

Contudo, Barros entendeu que, nos casos em que o devedor não possui vínculo formal de trabalho e/ou está em lugar incerto e não sabido, como o caso dos autos, a negativação do nome era o único meio eficaz de coagir o inadimplente a honrar com a obrigação.

O relator afirmou que a falta de legislação específica sobre o tema não é motivo para afastar a inclusão de devedores de alimentos nos órgãos de proteção ao crédito.

Presidente do TJMA acusa diretores do Sindjus por supostas ameaças contra sua vida

Se sentido ameaçada por supostas ameaças feitas por meios virtuais contra a sua vida, a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleonice Freire, teria formalizado uma denúncia na Polícia Civil contra a diretoria do Sindicato dos servidores do Judiciário do Maranhão (SINDJUS-MA). Os sindicalistas estão greve por mais de 30 dias, exigindo reposições salariais na porcentagem de 6,3%.

De acordo com o presidente do Sindjus, Aníbal Lins, nas primeiras horas de segunda-feira (16), agentes da SEIC foram até a sede do sindicato e intimaram o presidente e os dois vice-presidentes da entidade para que prestassem esclarecimentos sobre possíveis ameaças contra a presidente Cleonice Freire.

Aníbal Lins informou que nenhuma ameaça foi feita contra a vida de Cleonice e pelo contrário, eles querem ela no seu estado perfeito de saúde para que possa contemplar os servidores com as reivindicações cobradas.

O presidente do SINDJUS acredita que essa denúncia feita a Polícia é uma forma de desestabilizar o movimento, assim como enfraquecer a carreata que vai ocorrer nesta terça-feira (17), na cidade de Imperatriz.

Por fim, Aníbal Lins faz questão de frisar que o movimento grevista encabeçado pelo SINDJUS é “legal, pacífico, respeitador e ordeiro”.

Devedor de alimentos terá nome negativado

Para a 5ª câmara Cível do TJ/MA, a falta de legislação específica sobre o tema não afasta a inclusão de devedores de alimentos nos órgãos de proteção ao crédito.

Se o juiz pode o mais, qual seja, determinar a prisão do devedor de alimentos, evidentemente também pode o menos, que consiste em determinar a negativação de seu nome. Assim entendeu a 5ª câmara Cível do TJ/MA, sob relatoria do desembargador Raimundo José Barros De Sousa, ao julgar apelação do MP/MA para determinar a inscrição do nome de um devedor de alimentos nos cadastros de proteção ao crédito.

O órgão ministerial recorreu contra sentença do juízo da 4ª vara da Comarca de Caxias que, em ação de majoração de alimentos ajuizada pela mãe de duas crianças, havia julgado o processo extinto sem resolução do mérito.

No recurso, o MP ressaltou que a negativação do devedor é medida para combater a prestação jurisdicional, e citou precedentes de diversos tribunais estaduais favoráveis à inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

O relator destacou que a legislação prevê três formas de forçar o inadimplente de pensão alimentícia ao pagamento de sua dívida: o desconto em folha, a expropriação de bens e a prisão.

Contudo, Barros entendeu que, nos casos em que o devedor não possui vínculo formal de trabalho e/ou está em lugar incerto e não sabido, como o caso dos autos, a negativação do nome era o único meio eficaz de coagir o inadimplente a honrar com a obrigação.

O relator afirmou que a falta de legislação específica sobre o tema não é motivo para afastar a inclusão de devedores de alimentos nos órgãos de proteção ao crédito.

Justiça condena proprietário de construtora por crime ambiental

Justiça condena proprietário de construtora por crime ambiental

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve condenação do proprietário da Franere, Marcos Regadas, por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

A empresa promoveu a derrubada de 12,58 hectares de palmeiras de babaçu, na área onde foi construído o empreendimento imobiliário “Grand Park”, na avenida dos Holandeses.

Na decisão, o colegiado acolheu, parcialmente, sentença da 8ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís e seguiu voto do desembargador José Luiz Almeida, que condenou Marcos Regadas à pena de dois anos, um mês e 10 dias de detenção, que deve ser substituída por restritiva de direitos, com prestação de serviços à comunidade, para cuidar da conservação de duas praças de escolas públicas.

Além da proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, Regadas terá que fazer o pagamento 300 dias-multa, no valor de 10 salários mínimos vigente à data do fato, e mais multa civil de R\$1,5 milhão. As multas foram estabelecidas com base no artigo 20, da Lei nº 9.605/98.

A condenação estabelece, ainda, a recuperação de vegetação com a reconstituição de floresta por meio do plantio das árvores, a preservação e o acompanhamento do seu crescimento até atingirem o mesmo porte e volume existentes à época do desmatamento.

DEFESA - Inconformado com a decisão, Marcos Regadas requereu a extinção da punibilidade do crime tipificado no artigo 50 da Lei nº 9.605/98, pela prescrição retroativa. Alegou, preliminarmente, inabilidade da denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) e ausência de justa causa para ação penal. Sustentou que o crime previsto no artigo 68 não se caracterizou, motivo pelo qual pediu a sua absolvição e o redimensionamento da pena e exclusão da condenação de reparar civilmente os danos.

VOTO - No entendimento do desembargador José Luiz Almeida (relator), não procedem as preliminares levantadas pela defesa quanto à incompetência da denúncia e ausência de justa causa para a ação penal. Segundo ele, o MPMA narrou o delito de forma clara e objetiva, especificando as circunstâncias de tempo, lugar e modo de execução, enfatizando a ação do empresário na condição de mandante, enquanto dirigente da empresa. Ressaltou que embora prescrita a pretensão punitiva, a análise dos fatos tornou-se necessária, diante de seu indissociável nexos de causalidade com o crime tipificado no artigo 68.

No mérito da questão, frisou que Regadas determinou a derrubada de espécies vegetais imunes ao corte no local do empreendimento “Grand Park”, bem como a limpeza do local antes de obter a licença de instalação, descumprindo normas previstas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semam). O magistrado observou que, a partir das provas documentais, é absolutamente infundada a alegação da defesa de que não havia vegetação protegida por lei no local.

“Diante de todas as provas documentais, é absolutamente infundada a alegação da defesa de que não havia

vegetação protegida por lei no local, convindo salientar, ademais, que o artigo 50, da Lei nº 9.605/98, protege tanto espécies nativas quanto plantadas. Sendo assim, é irrelevante a alegação defensiva de que a área teria sido desmatada pelo antigo proprietário”, assinalou.

O desembargador afirmou, também, que a empresa Franere tinha plena ciência da existência de vegetais imunes ao corte no local, especialmente, a palmeira do babaçu, conforme Lei Estadual nº 4.734/86. Com base nas provas anexadas ao processo, concluiu que Marcos Regadas sabia da prática delitiva praticada por agentes de sua empresa, tendo o domínio final do fato, além de ditar os rumos de sua prática e, sobretudo, o poder de fazê-la cessar.

Mediante as considerações, o magistrado asseverou que o empresário deve ser responsabilizado criminalmente, na qualidade de dirigente da empresa Franere, pela derrubada de 12,58 de palmeiras de babaçu que existiam no local, onde hoje está instalado o empreendimento “Grand Park”, na avenida dos Holandeses.